



## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Data Vigência: novembro/2025

Última Revisão: novembro/2024

A presente Política se aplica à Occam Brasil Gestão de Recursos Ltda. e à Nova Occam Brasil Gestão de Recursos Ltda.

### **1. Objetivo:**

Esta Política tem por objetivo estabelecer os fundamentos associados ao processo de gestão de riscos das carteiras sob gestão visando o controle, gerenciamento, monitoramento, mensuração e ajuste permanente dos riscos, bem como riscos operacionais da Sociedade, em conformidade com a Resolução CVM nº 21, observando também o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, regulamentos dos fundos, normas e demais regulamentações aplicáveis.

### **2. Abrangência:**

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco.

### **3. Governança:**

#### **3.1. Estrutura e Organograma**

A gestora possui sua estrutura de gerenciamento de risco segregada e totalmente independente da Gestão, com o Diretor de Risco subordinado diretamente ao Comitê Executivo.

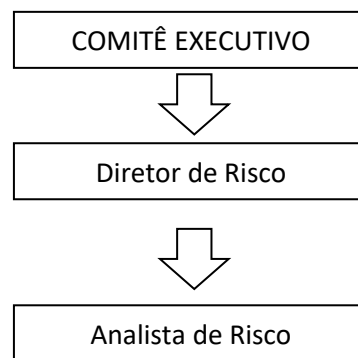
Ao Diretor de Risco compete a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostas, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos e nesta Política.

A área de Risco garante o processo de controle de risco através de políticas, procedimentos e metodologias de risco consistentes para cada produto, de forma individual e consolidada. Fica sob responsabilidade da área o desenvolvimento e implementação das estratégias de risco, seja de



mercado, liquidez, crédito ou operacional. Quaisquer riscos potenciais identificados são mensurados, monitorados e, caso necessário, comunicados aos gestores e Comitê Executivo.

O Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Gestão (ou por um representante do Comitê Executivo por ele indicado) e participante responsável pela área de risco. A periodicidade do Comitê de Risco é mensal, podendo haver reuniões extras caso seja identificada a necessidade. As decisões são tomadas por maioria dos votos, tendo o Diretor de Risco e Compliance direito de veto. Os comitês são formalizados por ata física ou por meio eletrônico.



As atividades de gestão de risco e compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a Equipe de Risco e Compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos serão desempenhadas na forma da Política de Gestão de Riscos adotada pela Sociedade, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

### 3.2. Atribuições e Roteiro operacional

As atribuições do Diretor de Risco são definidas por:

- Garantir a execução das rotinas operacionais;
- Coordenar a área de risco e analisar os relatórios internos;
- Aprovar alterações nas políticas de risco;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos;
- Garantir a observância das políticas de risco; e
- Reportar ao Comitê Executivo os desenquadramentos dos limites de risco e o surgimento de novos riscos potenciais.
- Orientação da equipe no que se refere ao arquivamento de relatórios e demais documentos que fundamentam as atividades e decisões no âmbito da gestão de riscos, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

As atribuições do colaborador da área de risco são:



- Identificar, mensurar e monitorar diariamente o risco das carteiras;
- Enviar os reportes de risco aos gestores de carteira, Diretor de Risco e Comitê Executivo (quando aplicável);
- Realizar testes de aderência dos parâmetros utilizados e verificação da eficácia das métricas descritas na Política de Risco no mínimo anualmente;
- Agendar, participar, realizar a pauta e ata dos comitês de risco.

Através de sistema proprietário, com auxílio de ferramentas contratadas (LOTE45) a área de risco produz relatórios periódicos que são enviados aos gestores e Diretor de Risco.

I. Relatório de Exposição: Relatórios diários contendo as exposições de cada fundo e consolidado da gestora, o relatório contém a exposição dividida por emissor, setor, fator de risco, vértice de juros e moedas.

II. Relatório Volatilidade e Validação dos Modelos: Relatório diário contendo medidas de volatilidade, VaR e *Stress*. Junto ao relatório é enviado a validação dos modelos de cálculo do VaR.

III. Relatório de Liquidez: Relatório diário com o cálculo da liquidez dos fundos, contendo a liquidez aberta por prazo, além de um acompanhamento das posições com menor volume de mercado.

IV. Análise dos Betas: Relatório diário com o cálculo dos betas dos portfólios de renda variável, contendo também a subdivisão das estratégias.

V. Atribuição de Performance: Relatório diário contendo a atribuição de performance por estratégia, por ativo e fator de risco.

Caso seja observado algum desenquadramento aos limites estabelecidos, a área de risco elaborará um reporte que será encaminhado ao Diretor de Risco e posteriormente aos gestores, detalhando a ocorrência. A premissa é que o fundo seja imediatamente enquadrado. Caso não seja, tanto a área de risco quanto o Comitê Executivo têm aval e acesso às corretoras para reduzir ou zerar as posições.

#### 4. Identificação, Métricas de Mensuração e Monitoramento dos Riscos:

A área de Risco considera os riscos identificados nos regulamentos dos fundos de investimento para execução das atividades de controle, gerenciamento, monitoramento, mensuração e ajuste permanente desses riscos. Entre os riscos identificados nos regulamentos dos fundos de investimento, consideramos como os principais:

**Risco de Mercado:** Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos financeiros, inclusive derivativos, detidos na carteira do fundo de investimento em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (*commodities*). Define-se o gerenciamento de risco de mercado como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições decorrentes de posições detidas em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias



(*commodities*) com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e dos limites estabelecidos pela área de Risco.

Para o cálculo de VaR, utilizamos as seguintes métricas:

- Nível de Confiança: 97,5%
- Horizonte de tempo: 1 dia útil
- Paramétrico

Limites de Risco para fundos 555:

- Occam Equity Hedge FIM: 2,50%
- Occam Retorno Absoluto FIM: 5,00%
- Occam Institucional FIM: 1,25%
- Occam Previdência Master FIM: 1,50%
- Occam Long & Short Plus FIA: 5,00%
- Occam Long Biased FIA: 8,33%
- Occam FIA: 1,3x VaR do Ibov

Para o cálculo de Stress, utilizamos as seguintes métricas:

- Combinação de choques entre os seguintes fatores de risco primitivos (Juros, Câmbio, Equities e Cupom de Dólar)
- 1127 Cenários testados
- Utiliza-se o pior cenário encontrado
- Para ativos fora dos fatores impactados, utiliza-se o pior retorno histórico (em janela de 5 dias) dos últimos 12 anos

Limites de Stress para fundos 555:

- Occam Equity Hedge FIM: 10%
- Occam Retorno Absoluto FIM: 20%
- Occam Institucional FIM: 5%
- Occam Previdência Master FIM: 7.5%
- Occam Long & Short Plus FIA: 30%
- Occam Long Biased FIA: 30%
- Occam FIA: 30%

Adicionalmente, toda posição montada pelo gestor tem *Stop-Loss* definido pelo mesmo, que será acionado mesmo que medidas de risco ainda permitam a posição.

Tais controles são realizados *on time* com base nos trades imputados no sistema e conciliados com as notas enviadas pelas corretoras ao longo do dia.



A análise dos relatórios diários apresentados pelos sistemas é de responsabilidade da equipe de risco, que alertará a equipe de gestão e Comitê Executivo em caso de iminente ou efetiva extrapolação.

No que tange aos fundos de investimento em direitos creditórios, o risco de mercado é mensurado e monitorado considerando: (i) acompanhamento de mercado; (ii) análise de indicadores das empresas investidas / emissores, cedentes e sacados; (iii) limitações à concentração por emissores; e (iv) acompanhamento periódico da evolução dos modelos de acompanhamento de riscos e (v) precificação, sem prejuízo de outros fatores definidos na Política de Decisão de Investimentos. Nesse sentido, faz-se relevante ainda as informações disponibilizadas pelas áreas de relacionamento com investidores e financeiras das empresas envolvidas, agentes fiduciários, companhias securitizadoras, auditores independentes, laudos de escritórios de advocacia especializados, empresas especializadas em laudos de avaliação, agentes de monitoramento dos créditos e agências de rating.

Para os fundos de investimento em participação este risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

**Risco de Crédito:** Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, por parte de emissores de ativos financeiros, inclusive em instrumentos derivativos, e também pelas contrapartes, de suas respectivas obrigações financeiras com o fundo de investimento nos termos pactuados. Define-se o gerenciamento de risco de crédito como o processo contínuo de identificação, avaliação, mensuração, controle e mitigação dos riscos associados.

A equipe de risco acompanha todo o processo de formalização da aprovação dos títulos de crédito privado a serem negociados pela equipe de gestão, ficando sob sua responsabilidade o controle e monitoramento da qualidade dos mesmos.

A gestão da qualidade de crédito da carteira se dá através de ratings internos, possibilitando assim verificar a aderência dos investimentos com o apetite de risco do fundo conforme definido em seu regulamento. Tais ratings levam em consideração a situação econômico-financeira, bem como outras informações cadastrais atualizadas do tomador ou contraparte, a utilização de instrumentos que proporcionem a efetiva mitigação do risco de crédito associado à operação, bem como o período de atraso o cumprimento das obrigações financeiras nos termos pactuados.

Ademais, compete à área de risco, sem prejuízo da verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA para Administração de Recursos de Terceiros:



- Validar sistemas, modelos e procedimentos internos utilizados para gestão de risco de crédito;
- Estimar, segundo critérios consistentes e prudentes, as perdas associadas ao risco de crédito, bem como comparação dos valores estimados com perdas efetivamente observadas;
- Utilizar sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, os quais devem abranger, no mínimo, as fontes relevantes de risco de crédito, a identificação do tomador ou contraparte, a concentração do risco e a forma de agregação das operações;
- Avaliar adequadamente a retenção de riscos em operações de venda ou de transferência de ativos financeiros;
- Mensurar adequadamente o risco de crédito de contraparte advindo de instrumentos financeiros derivativos e demais instrumentos financeiros complexos;
- Avaliar previamente as novas modalidades de operação com respeito ao risco de crédito e verificar a adequação dos procedimentos e controles adotados;
- Realizar simulações de condições extremas (*Stress Test*), englobando ciclos econômicos, alteração das condições de mercado e de liquidez, inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados quando do estabelecimento ou revisão das políticas e limites;
- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco de crédito, inclusive aquelas relacionadas à recuperação de crédito;
- Monitorar a qualidade e capacidade de adimplência do crédito e de execução das garantias negociadas, revisando-a periodicamente de acordo com a relevância do crédito para a carteira, qualidade do crédito e seu emissor, inclusive em virtude de este ser ou não listado em mercados organizados, bem como a complexidade da operação.

Para os fundos de investimento em participação, por se tratar de investimento em ativos de emissão de companhias fechadas, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, sendo monitorado constantemente mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, além de preferencialmente serem incluídos nos contratos de investimento e no acordo de acionistas o direito de veto ou quórum qualificado em determinadas matérias, principalmente



envolvendo questões financeiras, como por exemplo aprovação de financiamentos, que são objeto de deliberação em sede de assembleia geral.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Sociedade não se concretizarem, a equipe de risco deverá acompanhar as providências tomadas pela equipe de gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

**Risco de Liquidez:** Possibilidade do fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Utilizamos os fundamentos estabelecidos pela Diretriz ANBIMA para o Código de Administração de Recursos de Terceiros para o gerenciamento de risco de liquidez.

**Risco Operacional:** define-se o risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Define-se o gerenciamento de risco operacional como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e documentação do risco operacional. Define-se que entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição.



Os processos são mapeados assim como riscos e controles. Posteriormente são analisadas probabilidade e o impacto de cada risco residual. Para eventos críticos são criados planos de ação para mitigar a exposição. A revisão se dá no mínimo a cada 12 meses.

Outras métricas e ferramentas específicas podem ser adotadas para atender diferentes níveis de complexidade e particularidades de fundos ou classes de fundos de investimento.

A Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos sistemas de gestão de riscos utilizados através dos computadores da Sociedade, estes poderão ser acessados de forma remota, evitando a paralisação das atividades sociais.

Com relação ao risco operacional oriundo das corretoras de valores mobiliários utilizadas pela Sociedade como plataforma para a atividade de gestão das carteiras dos fundos, destaca que a Sociedade opera com mais de uma corretora, de modo que no caso de contingência com uma das corretoras, as operações poderão ser realizadas através das demais com as quais a Sociedade possui contrato.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas e treinamentos visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade. Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a equipe de risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade.

#### 5. Fluxo de Informações:

As áreas de Risco produzem relatórios diários, semanais e mensais para controle, monitoramento, mensuração e ajuste permanente dos riscos. Em posse desses relatórios, a Sociedade pode acompanhar os riscos incorridos pelos fundos de investimento, inclusive aqueles em potencial.

O Diretor de Risco se reporta ao Comitê Executivo, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através dos Comitês de Risco, em reuniões quinzenais, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

#### 6. Desenquadramento:

Em havendo desenquadramento aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco irá zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos. Caso haja impossibilidade de atuação do mesmo, o sócio sênior da área de Risco irá substituí-lo. Ambos são cadastros nas corretoras que a gestora opera, e têm permissão para tomada de decisão.





Sem prejuízo do acima definido, a equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

#### 7. Aprovação e Revisão:

A fim de cumprir o seu objetivo, esta Política será revisada a cada 12 (doze) meses, salvo se os testes de aderência realizados evidenciem inconsistências que demandem revisão em periodicidade menor. Sempre que alterada, será mantido o controle de versões, e circulada aos colaboradores para conhecimento.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA, sendo encaminhada nova versão sempre que alterado.